



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270  
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Secretaria da Reitoria**

## UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008

A Professora Doutora Maria Lucila Junqueira Barbosa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso da sua competência legal, estatutária e regimental e cumprindo o disposto no Processo Nº PRA - 1303/2007, Torna Pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas para o provimento, em caráter efetivo e sob o regime jurídico estatutário, de cargos constantes da Lei Complementar Nº. 84/2000 e relacionados no item I deste Edital, ficando, sob a responsabilidade da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté- EPTS, a inscrição, a elaboração, a aplicação e a correção das provas, e a organização da classificação final dos candidatos por classe de cargo, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### **I- DAS CLASSES DE CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE / REQUISITO.**

<b>Cod.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Requisitos</b>
01	Auxiliar de Bibliotecário	08	R\$ 30,00	R\$ 611,07	Ensino Fundamental Completo
02	Técnico em Eletrônica	01	R\$ 60,00	R\$ 1.209,89	Diploma de Técnico em Eletrônica (Ens. Médio) e Registro Profissional em Órgão de Classe
03	Técnico em Serviço Gráfico	04	R\$ 40,00	R\$ 818,91	Ensino Fundamental Completo e 2 (dois) anos de experiência

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A experiência profissional será comprovada com a Carteira Profissional de Trabalho ou outro documento idôneo, cuja aprovação ficará a critério da Comissão Especial.
2. Conforme dispõe § 2º do Art. 82 da Lei Complementar nº 001/90, cinco por cento das vagas deveriam ser reservados para portadores de deficiência. Entretanto, como em nenhuma classe de cargo colocada em concurso este percentual corresponde ao mínimo de uma vaga, estes candidatos, se houver, concorrerão com os demais em uma única classificação final.

#### **II- DAS INSCRIÇÕES**

1. O ato de inscrição pressupõe, por parte do candidato, o conhecimento pleno e a aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e das demais instruções complementares que forem publicadas ou divulgadas via internet.
2. As inscrições serão feitas somente via internet, no endereço [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br), no período das 8h do dia 16 de abril às 20h do dia 11 de maio de 2008.
3. O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo boleto bancário impresso e não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência ou depósitos bancários.
  - 3.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.
  - 3.2. A data limite para o pagamento das inscrições será até o dia **12 de maio de 2008**.
  - 3.3. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição, se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.
  - 3.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto se o concurso não for realizado.
4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
5. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br)
6. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade de Taubaté o direito de anular a inscrição, bem como todos os



atos decorrentes, se o candidato digitar este documento oficial de forma incompleta, incorreta ou ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses fatos sejam verificados posteriormente, em qualquer fase do concurso, ou após a nomeação, posse ou exercício.

**6.1** O candidato responde administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

**7.** A Comissão Especial divulgará a relação das inscrições indeferidas no site da EPTS, no dia 15 de maio de 2008.

**8.** Uma vez que a realização da prova teórica se dará no mesmo dia e horário para todas as classes de cargo, caso o candidato efetue mais de uma inscrição, deverá optar por um dos cargos em que se inscreveu, sendo esta opção de sua inteira responsabilidade. O candidato não terá nenhuma das taxas de inscrição devolvida.

**9.** O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, quando da convocação para a posse, deverá satisfazer os seguintes requisitos, que serão comprovados mediante documentos:

**9.1.** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas na Constituição Federal;

**9.2.** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**9.3.** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**9.4.** possuir a escolaridade mínima e o requisito indicado no item I deste Edital;

**9.5.** haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**9.6.** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

**9.7.** não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**9.8.** gozar de boa saúde e de boa aptidão física, mental e funcional necessária ao desempenho da função do cargo, comprovadas em exame médico realizado pelo Serviço Médico da Universidade de Taubaté – Semut;

**9.9.** além dos documentos acima exigidos, o portador de deficiência deverá apresentar laudo médico circunstanciado, especificando o tipo e o grau ou nível da deficiência, incluindo as limitações profissionais para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.

**10.** Inscrição de portador de deficiência:

**10.1.** O candidato portador de deficiência deverá declarar no campo específico da Ficha de Inscrição o tipo e o grau ou nível da sua deficiência, incluindo o Código da Classificação Internacional da Doença – CID, para que lhe sejam oferecidas, quando necessárias, as condições especiais para a realização das provas.

**10.2.** O candidato participará do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e locais de realização das provas, à classificação final, e, ainda, aos demais critérios fixados neste Edital.

### **III- DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO**

**1.** O concurso será constituído de uma única prova, teórica (escrita e objetiva), de caráter eliminatório.

**2.** A prova teórica constará de 50 (cinquenta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, **para todos os cargos**, de acordo com o grau de formação exigido no Item I deste Edital, e de mais 40 (quarenta) questões, distribuídas conforme quadro abaixo.

#### **2.1. QUADRO DO NÚMERO DE QUESTÕES**

<b>COD.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Conteúdos/Quantidade de Questões</b>		
01	Auxiliar de Bibliotecário	Conhecimentos Específicos 20	Matemática 10	Informática 10
02	Técnico em Eletrônica	Conhecimentos Específicos 30	Matemática 10	-
03	Técnico em Serviço Gráfico	Conhecimentos Específicos 30	-	Matemática 10

**3.** A descrição do conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo I deste Edital.

**4.** A prova teórica terá duração de três horas e será constituída de questões escritas, de múltipla escolha (testes), com quatro alternativas (A a D) e apenas uma resposta correta, valendo um ponto cada questão.



5. A prova teórica será realizada no dia 1º de junho de 2008, com início às 14h, para todos os cargos, em local a ser divulgado no dia 26 de maio de 2008, no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).
6. Para a prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul.
7. O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento original de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte, todos dentro do prazo de validade.
8. Não serão aceitos protocolo ou cópias dos documentos discriminados no **item III- 7**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
11. O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora após o seu início. Será eliminado do Concurso Público o candidato que se ausentar da sala, sem acompanhamento do fiscal, ou antes de transcorrido esse intervalo de tempo.
12. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato, com a sua assinatura. Assim, estas folhas não poderão ser substituídas em hipótese alguma.
13. Na lista de presença constará a assinatura e a identificação dactiloscópica do candidato.
14. O candidato será responsável pela marcação das respostas na respectiva folha de respostas, de acordo com as instruções constantes, uma vez que as assinadas levemente poderão não ser computadas pela leitura óptica. Não serão consideradas as questões não respondidas e as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), bem como as emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis.
15. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.
16. Por questões operacionais, ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com a folha de respostas.
17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
18. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
19. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido.
19. A relação dos candidatos aprovados e não-aprovados na prova teórica, será divulgada no *site* da EPTS – [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br) e publicada no Jornal da Cidade - Taubaté.
20. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas pela Comissão serão atribuídos a todos os candidatos.
21. A correção da prova escrita será feita única e exclusivamente pela folha de respostas, por meio de leitura óptica.

#### **IV- DA APROVAÇÃO, DOS CRITERIOS PARA O DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Cada questão da prova terá o valor de um ponto.
2. Será considerado aprovado o candidato com aproveitamento igual ou superior a cinquenta por cento do total de pontos da prova teórica.
3. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:
  - 3.1. maior idade, entre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos;
  - 3.2. maior nível de escolaridade;
  - 3.3. maior número de filhos menores de dezoito anos;
  - 3.4. maior idade.
4. A classificação final, por classe de cargo, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

#### **V- DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Especial do Concurso, dentro do prazo de cinco dias corridos, contados a partir da ocorrência do evento, divulgação e publicação.



2. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no **item V-1** serão indeferidos, sem análise de mérito.
3. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Especial do Concurso, e entregues das 8h às 16h, na Pró-reitoria de Administração, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o código do cargo, o número de inscrição e o telefone.

## **VI- DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso público terá validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação pelo Conselho de Administração, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração Superior, alcançando outros cargos vagos, os que vagarem ou os que forem criados no decorrer do prazo, conforme as necessidades futuras e disponibilidade financeira da Instituição.

## **VII- DA JORNADA DE TRABALHO**

A jornada semanal é de quarenta horas, de segunda-feira a sábado, em dois períodos diários (manhã/tarde, ou manhã/noite, ou tarde/noite, de acordo com a necessidade do trabalho da unidade de lotação do servidor).

## **VIII- DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O Concurso será homologado pelo Conselho de Administração da Universidade de Taubaté, com publicação no Jornal da Cidade – Taubaté e com divulgação no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br).
2. A publicação da classificação final, com indicação dos nomes dos candidatos, número de registro geral (RG), nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá comprovante de habilitação no Concurso.
3. A critério da Administração da UNITAU, poderá ser fornecido aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação a ser retirado, oportunamente, na Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração.

## **IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante as provas.
2. Para agilizar o seu encaminhamento à sala, o candidato deverá comparecer ao local das provas trinta minutos antes do seu início, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrada atrasada, mesmo que as questões não tenham sido ainda distribuídas aos presentes.
3. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados para nomeação, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final em cada classe de cargo.
4. O candidato, antes da sua nomeação, será submetido ao Exame Médico Pré-admissional, última etapa do concurso, e de caráter eliminatório, considerando as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do cargo. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da Ficha de Inscrição. Por esta razão, qualquer alteração do endereço e/ou telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará exclusão da classificação.
5. Os candidatos que não comparecerem no prazo estipulado, quando convocados para a nomeação, ou dela tenham declinado, terão esgotados seus direitos no presente Concurso.
6. O portador de deficiência aprovado, quando convocado para nomeação, será submetido à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
  - 6.1. A perícia será realizada por especialista na área da deficiência do candidato, pertencente à Unitau ou à Fust;
  - 6.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, por requerimento do candidato será realizada nova perícia, com a participação de profissional indicado pelo interessado, caso queira.
  - 6.3. Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica de que trata o subitem anterior.
  - 6.4. O candidato com deficiência, que for nomeado, não poderá invocar a deficiência para pleitear, no futuro, a sua readaptação ou aposentadoria por doença ou invalidez.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270  
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Secretaria da Reitoria**

7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "bips", "ipod" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
8. Será admitido recurso à Comissão Especial do Concurso dentro do prazo de cinco dias corridos, contados a partir da publicação/divulgação do indeferimento da inscrição, do resultado das provas ou da classificação final.
9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
10. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas no site [www.epts.com.br](http://www.epts.com.br). As dúvidas que porventura vierem a surgir e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Especial.
11. A Comissão Especial não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo seu conteúdo.
12. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento pertinente ou até dois dias anteriores à data da realização da prova, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13. À Universidade de Taubaté é facultada a anulação parcial ou total do Concurso antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação deste Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.
15. Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.
16. Todas as questões deste Concurso serão posteriormente disponibilizadas no site da EPTS.
17. O anexo I integra este Edital para todos os efeitos e direitos.
18. As dúvidas surgidas e os casos não previstos neste Edital serão, respectivamente, esclarecidas e resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, constituída pela Portaria R-Nº 487/2007.

Taubaté, 10 de abril de 2008.

**PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**



**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**I- LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. Ensino Fundamental completo**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Concordância verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**2. Ensino Médio completo**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**II- MATEMÁTICA**

**1. Ensino Fundamental completo**

Operações com números inteiros e fracionários. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples. Juros simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Noções de geometria: forma, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situação-problema.

**2. Ensino Médio completo**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regras de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Relação entre grandeza: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas visuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situação-problema.

**III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1. Auxiliar de Bibliotecário**

**Informática:** Aplicação de conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e outros. Principais navegadores para Internet. Correio Eletrônico. Procedimentos para a realização de cópia de segurança.

História das Bibliotecas. Tipologia das Bibliotecas. Estrutura física das Bibliotecas. Tipos de documentos. Atendimento e serviços ao usuário. Preservação de documentos. Noções de catalogação. Noções de classificação. Normas técnicas de documentação (ABNT). Organização do acervo. Informatização de Bibliotecas. Serviço de referência. Profissionais de Informação

Referências: (devido à especificidade do cargo)

SILVA, D.A.; ARAUJO, I.A. **Auxiliar de Biblioteca:** técnicas e práticas para a formação profissional. 5.ed. Brasília: Thesaurus, 2003. (A Biblioteca ECA/CIVIL possui 2 exemplares do livro para consulta)

<http://www.mtecbo.gov.br/busca/descricao.asp?codigo=3711> –

Página eletrônica do Ministério do Trabalho e Emprego – Classificação Brasileira de Ocupações



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP 12020-270  
tel.: (12)225.4100 fax: (12)232.7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Secretaria da Reitoria**

---

## **2. Técnico em Eletrônica**

Componentes passivos dos circuitos: resistor, capacitor e indutor. Leis das malhas e dos nós em circuitos resistivos. Potência e energia. Circuitos de corrente contínua e de corrente alternada. Unidades e instrumentos de medida: osciloscópio, fonte de alimentação, gerador de sinais, freqüencímetro, multímetro. Transformadores e fontes de alimentação. Circuitos com diodos e transistores. Amplificadores operacionais. Circuitos integrados analógicos. Circuitos digitais combinacionais: tabelas verdade, portas lógicas, famílias lógicas, minimização. Circuitos integrados digitais: contadores, registros, multiplexadores, conversores, codificadores, relógios, etc.

## **3. Técnico em Serviço Gráfico**

### **3.1. Tópicos da Área de Off Set**

Conceito básico de tintagem, papel e acabamentos: encadernações, faca, corte e vinco, gramatura e tipos de papel, visibilidade e legibilidade. Inter-relacionamento tinta/papel. Fundamentos da impressão off set: noções de custos gráficos, tiragens, pré-impressão, impressão de prelo, laser film, fotolito, chapa. Impressão off set: problemas e soluções. Clichês. Tecnologia de equipamentos off set.

### **3.2. Tópicos da Área digital**

Custos da impressão digital. Arquivos digitais: fechados, compactados, armazenamentos, visibilidade e legibilidade, segurança dos dados. Qualidade digital. Tecnologia de equipamentos digitais. Softwares auxiliares na área gráfica. Limitações técnicas digitais para área gráfica. Conhecimento de microcomputador

Referências: (devido à especificidade do cargo)

[http://www.sp.senai.br/home/telas/busca/busca\\_area.asp?dad=17](http://www.sp.senai.br/home/telas/busca/busca_area.asp?dad=17)